

REGULAMENTO DO 1º HACKATHON ANS

1. Das Disposições Gerais

1.1. O 1º Hackathon ANS reunirá hackers, programadores, desenvolvedores, profissionais de saúde, profissionais de negócios/ inovação, designers e inventores em geral, com o objetivo de promover o desenvolvimento de projetos que visem ao aumento da transparência na divulgação de informações públicas do setor de saúde suplementar e à inovação por meio de tecnologias digitais.

1.2. Compreendem-se como hackers, neste regulamento, pessoas de qualquer profissão ou habilidade, capazes de usar a criatividade e quaisquer tecnologias para transformar informações de interesse público em soluções *mobile* que visem aumentar a transparência e agregar valor a questões da saúde suplementar.

1.2.1. Por soluções *mobile*, entendem-se aplicativos para tecnologias móveis (smartphones e tablets).

1.3. O 1º Hackathon ANS será organizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar em parceria com a Associação Brasileira de Planos de Saúde (ABRAMGE), a Associação Brasileira de Planos de Saúde Regional do Rio de Janeiro (ABRAMGE/RJ), a Associação Nacional das Administradoras de Benefícios (ANAB), a Associação Nacional de Hospitais Privados (ANAHP) e a Federação Nacional de Saúde Suplementar (FENASAÚDE), conforme Acordos de Cooperação firmados entre a ANS e as respectivas entidades.

1.4. O 1º Hackathon ANS, cuja programação completa será divulgada simultaneamente com esse regulamento no Portal eletrônico da Agência Nacional de Saúde Suplementar (<http://www.ans.gov.br>), acontecerá no período de 05 a 13 de dezembro de 2016, na cidade do Rio de Janeiro, RJ.

1.4.1. Este regulamento também será divulgado mediante aviso publicado no Diário Oficial da União.

1.5. As soluções desenvolvidas durante o evento devem ter como finalidade, além de colaborar com a transparência das informações no setor de saúde suplementar, mobilizar a sociedade na busca de melhor compreensão e solução dos problemas do setor.

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser formalizadas exclusivamente por meio de preenchimento de formulário disponível no Portal eletrônico da ANS, no período de 01º a 14 de novembro de 2016 (até 23h59, horário oficial de Brasília).

2.2 As propostas deverão ser inscritas necessariamente em um dos seguintes temas: 1) qualidade; ou 2) interação entre operadoras de planos privados de saúde, prestadores de serviços e beneficiários; ou 3) interação entre a ANS e beneficiários.

2.3 Serão aceitas propostas de inscrições individuais ou de equipes de, no máximo, 5 (cinco)

componentes.

- 2.4 Todos os proponentes deverão ser identificados no formulário de inscrição, sendo que, no caso de inscrição coletiva, além da identificação, deverá ser indicado o membro responsável pela equipe.
- 2.5 Todos os proponentes deverão, no momento da inscrição, ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- 2.6 Ao se inscreverem no *1º Hackathon ANS*, os participantes concordam com o inteiro teor do regulamento, autorizando Agência Nacional de Saúde Suplementar a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet ou em qualquer outro meio de comunicação ou mídia, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens e projetos, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado.
- 2.7 Os participantes deverão apresentar um Termo de Licença de Uso do Software/Aplicativo que vier a ser desenvolvido no *1º Hackathon ANS*, conforme modelo a ser disponibilizado oportunamente no Portal eletrônico da ANS.
- 2.8 Os participantes deverão disponibilizar à ANS o código fonte e documentação associada ao projeto, por meio de repositório de código fonte GitHub, sob a licença Creative Commons, CCO 1.0 Universal (CCO 1.0, Public Domain Dedication).
- 2.9 Não serão aceitas inscrições de servidores públicos (permanentes e temporários) da ANS, de seus funcionários terceirizados e estagiários, de funcionários e prestadores de serviços das entidades parceiras citadas no item 1.3, assim como de membros da Comissão Avaliadora e parentes até segundo grau de todas as pessoas referidas neste item.

3. Da Seleção dos Participantes para o 1º Hackathon ANS

- 3.1 Por meio de avaliação das propostas de inscrições, a Comissão Organizadora selecionará até 50 (cinquenta) pessoas para participarem do *1º Hackathon ANS*, sendo possível a seleção individual ou de equipes de até 5 (cinco) componentes.
- 3.2 No caso das inscrições individuais ou de equipes com menos de 5 (cinco) pessoas, a Comissão Organizadora será responsável por organizar e liderar o processo de formação de equipes de acordo com o perfil dos participantes, de forma a permitir que todas as equipes possuam 5 (cinco) componentes.
- 3.3 Caso o número de inscritos supere o limite estabelecido no item 3.1, caberá a Comissão Organizadora efetuar a seleção a partir dos perfis descritos no formulário de inscrição e, em caso de empate, através da ordem de inscrição.
- 3.4 O resultado da seleção para participação no evento será divulgado no Portal eletrônico da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

4. Do Custeio das Despesas

- 4.1 As despesas dos participantes referentes a transporte, hospedagem, alimentação, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação neste evento serão de

responsabilidade dos próprios participantes.

4.2 As premiações serão custeadas pelas entidades parceiras citadas no item 1.3 , conforme o item 8 deste regulamento.

5. Da Participação no Evento

5.1. O 1º *Hackathon ANS* será composto de duas etapas:

5.1.1 A etapa 1 (um) é o evento de abertura, que será transmitido pela internet e ocorrerá em 05/12/2016. Os participantes poderão participar presencial ou virtualmente deste evento, recebendo palestras e mentoring acerca dos temas abordados.

5.1.2 A etapa 2 (dois), cuja presença de todos os membros é obrigatória, terá duração de 2 dias e ocorrerá em 12/12/2016 e 13/12/2016. Os participantes desenvolverão os projetos ao longo dos dois dias e apresentarão os protótipos no final do segundo dia. Ao longo desse período, também será disponibilizado mentoring. A ordem de apresentação será definida pela Comissão Organizadora através de sorteio.

5.2 Entre as duas etapas, os participantes poderão tirar dúvidas com os mentores através do e-mail hackathon@ans.gov.br.

5.3 Os participantes deverão portar consigo documento oficial de identificação com foto em ambas as etapas e computadores pessoais na etapa 2 (dois), uma vez que a Agência Nacional de Saúde Suplementar não fornecerá equipamento.

5.3.1 Na etapa 2 (dois), a ANS fornecerá energia e 1 (um) ponto de acesso à internet por grupo, sendo livre o uso de internet móvel própria por parte das equipes.

6. Do Desenvolvimento do Projeto

6.1 O projeto deverá ser desenvolvido, pelo menos, para plataforma Android, em um ambiente de desenvolvimento integrado (IDE) cuja licença seja gratuita para desenvolvimento e manutenção de software proprietário.

6.2 Para o desenvolvimento das soluções propostas, deverão ser utilizados, preferencialmente, os dados disponibilizados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, de forma articulada com outros dados públicos, como as catalogadas em <http://dados.gov.br>, ou ainda outras que os participantes julgarem necessárias.

6.3 É permitida a utilização de Interface de Programação de Aplicações (API) de terceiros ou bibliotecas externas, contanto que elas estejam disponíveis para todos os participantes.

6.4 Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando a Agência Nacional de Saúde Suplementar em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

6.5 A Agência Nacional de Saúde Suplementar não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes do 1º Hackathon ANS.

6.6 Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que ocorrerá este concurso, além do desrespeito ao presente regulamento, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante.

7. Da Avaliação dos Projetos

7.1 A Comissão Avaliadora será composta por profissionais reconhecidos em pelo menos uma das seguintes áreas: saúde suplementar, transparência, participação popular, informações públicas ou desenvolvimento de aplicações mobile.

7.2 Após a apresentação dos protótipos, as equipes deverão encaminhar até o momento da avaliação o link com acesso à versão definitiva da solução mobile proposta para o e-mail hackathon@ans.gov.br.

7.3 O link referido no item 7.2 deverá conter os códigos e demais artefatos desenvolvidos, além de citar a licença adotada.

7.4 A Comissão Avaliadora, que é soberana em sua avaliação, definirá os 4 (quatro) primeiros colocados.

7.5 A avaliação dos projetos será feita com base em quatro critérios: **interesse público**, **criatividade** (inovação), **qualidade técnica**; e **adequação**.

7.5.1 No quesito **interesse público**, será avaliado se o projeto contribuirá para aprimorar a transparência dos dados e a compreensão do setor de saúde suplementar.

7.5.2 No quesito **criatividade**, será avaliado se o projeto apresenta solução inovadora para um problema relevante.

7.5.3 No quesito **qualidade técnica**, será avaliado se o projeto atende aos seguintes critérios: usabilidade e acessibilidade; facilidade para ser compartilhado, copiado, alterado, remixado e executado por outras pessoas; e estar devidamente documentado.

7.5.4 No quesito **adequação ao tema**, será avaliado se o projeto manteve a adequação a, pelo menos 1 (um) dos temas propostos no item 2.2.

7.6 O resultado da avaliação da Comissão Avaliadora sobre os projetos desenvolvidos e apresentados durante o 1º Hackathon ANS ocorrerá ao final da etapa 2 (dois) e será posteriormente publicado no Portal eletrônico da ANS.

8. Da Premiação

8.1 Os 4 (quatro) projetos vencedores do 1º Hackathon ANS receberão os seguintes prêmios (em valores brutos):

Vencedor	Prêmio
----------	--------

1° colocado	R\$15.000,00
2° colocado	R\$10.000,00
3° colocado	R\$5.000,00
4° colocado	R\$5.000,00

8.2 Os pagamentos dos prêmios serão efetuados diretamente pelas entidades parceiras citadas no item 1.3 ao representante da respectiva equipe de desenvolvedores ganhadora do prêmio em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do *1° Hackathon ANS*, mediante depósito em conta corrente ou cheque administrativo.

9. Das Disposições Finais

9.1 Os participantes deverão declarar, no formulário de inscrição de projetos para o *1° Hackathon ANS*, que concordam com os termos deste Regulamento, para que a inscrição seja aceita.

9.2 A Comissão Organizadora do *1° Hackathon ANS* esclarecerá as dúvidas sobre este Regulamento e decidirá os casos omissos.

9.3 Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da Comissão Organizadora através do e-mail hackathon@ans.gov.br.